



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios - ICMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação de Recursos Próprios - ICMS;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), conforme balancete da Receita de 31/08/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos {SMSP}, à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.39.00	10.000,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	33.90.30.00	20.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3390.39.00	2.000.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.30.00	1.100,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.92.00	168.900,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0014	3190.11.00	1.500.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0014	3390.39.00	900.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0018	3330.41.00	1.200.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	200.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.39.00	500.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0027	4490.51.00	500.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0031	3390.30.00	500.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0036	3390.39.00	500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios – ICMS, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 de Setembro de 2.002.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.002.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO DO ICMS, NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita de ICMS prevista em orçamento.....	R\$ 164.706.000,00
Duodécimo mensal	R\$ 13.725.500,00
Receita estimada para o período de janeiro a agosto.....	R\$ 109.804.000,00
Receita arrecadada até 31.08.2.002.....	R\$ 117.851.104,37
Duodécimo da arrecadação mensal até 31.08.2.002.....	R\$ 14.731.388,05
Previsão de arrecadação até 31.12.2.002.....	R\$ 176.776.656,60
COMPROMENTIMENTO:	
Receita prevista inicial.....	R\$ 164.706.000,00
Receita prevista atual.....	R\$ 176.776.656,60
Valor do presente Decreto.....	R\$ 8.000.000,00
SALDO:	R\$ 168.776.656,60